



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as disposições contidas no Edital de Abertura nº 01.001/2023 do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Fica **INCLUÍDO** no item 5.24 do edital de abertura 01.001/2023, a previsão de solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidatos na condição de Jovens que estão em busca de emprego, na forma que segue:

5.24-A Da Isenção – Jovens que estão em busca de emprego:

5.24-A.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de jovens de 16 até 24 anos de idade deverá:

- a) solicita-la a partir das **08h00min do dia 15/05/2023 até as 23h59min do dia 21/05/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
- b) indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS;
- c) comprovar que o candidato não possui vínculo empregatício vigente, mediante fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de qualificação civil, do último contrato de trabalho e o seu verso;

Art.2º Também fica **RETIFICADO** o **ANEXO II** do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange o conteúdo de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** comum ao cargo de **AGENTE FISCAL**, passando a vigorar os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Lei Municipal nº 2.747/2006 de Zoneamento de uso e ocupação do solo da área urbana do município de Cianorte;

LEIA-SE:

Lei Complementar nº 177/2022 – Dispõe sobre o Zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do município de Cianorte;

Art.3º O Edital de Abertura nº 01.001/2023 será consolidado de forma a contemplar as retificações dispostas nesta retificação.

Art.4º A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Cianorte, 12 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito